



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.5159



Ofício n.º: 093/2022
Destinatário: Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG
Remetente: Procuradoria Geral de Santana do Paraíso/MG
Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Santana do Paraíso - MG, 22/06/2022

Ilmo.Sr. Presidente da Câmara de Vereadores Alessandro Fábio,

Com os devidos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, encaminhar o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a utilidade pública de imóvel para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, "p" do Decreto-Lei n.º: 3.365, de 1941, e dá outras providências".

Conforme todo o exposto na justificativa do referido Projeto de Lei, solicitamos que seja apreciado, discutido e votado pelos ilustres

Sendo para o momento, renovo protestos de elevada e estima consideração.

FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
Procurador Geral

Ilmo. Sr.
Alessandro Fábio daSilva
Presidente da Câmara Municipal
Santana do Paraíso-MG


PROTOCOLADO
22/06/22
SECRETARIA
Câmara Municipal de Santana do
Paraíso/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.5159



PROJETO DE LEI N.º: 1259 /2022

“Dispõe sobre a utilidade pública de imóvel para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, “p” do Decreto-Lei n.º: 3.365, de 1941, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso (MG), por intermédio dos seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida a utilidade pública e autorizada, para fins de desapropriação de pleno domínio, por via amigável ou judicial, o bem imóvel de propriedade de TAUFIK ABILIO JORGE, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga (MG) sob a Matrícula n.º: 71.511, Livro n.º: 002 – Registro Geral, com área total equivalente a 360,00 m² (trezentos e sessenta mil metros quadrados), consistente em uma casa residencial de n.º: 53, com 146,81 m² (cento e quarenta e seis metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, e o seu respectivo lote de terreno n.º: 13 da quadra n.º: 02, sito no Bairro Expansão do Paraíso, Município de Santana do Paraíso (MG), com as seguintes medidas e confrontações:

I – Pela frente onde mede 12,00 metros com a Rua Gentil Pessoa; pelos fundos onde mede 12,00 metros, confrontando-se com o lote 17; pelo lado direito onde mede 30,00 metros, confrontando com os lotes 11 e 12; e pelo lado esquerdo onde mede 30,00 metros, confrontando com o lote 14.

Art. 2º. A finalidade / utilidade pública do ato é a desapropriação e destinação do imóvel para a exploração de serviço público e **instituição do acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social deste Município**, em conformidade com o artigo 5º, “h”, do Decreto-Lei n.º: 3.365, de 1941 e esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.5159



Art. 3º. O valor da indenização a ser paga ao Expropriado, identificado no art. 1º, será justo, prévio e em dinheiro, no quantum apurado por avaliação realizada por Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, a ser nomeada através de competente Portaria, com o apoio técnico de profissional competente para fins de avaliação, se entender necessário.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor, ficando desde já autorizada a criação de nova dotação/elemento de despesa para este fim se necessário for.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Paraíso (MG), 22 de junho de 2022.

BRUNO CAMPOS
MORATO:
05196073760

Bruno Campos Morato

Prefeito Municipal de Santana do Paraíso (MG)

Assinado digitalmente por BRUNO CAMPOS MORATO
CPF: 05196073760
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170,
cn=Comissão de Recurso Federal do Brasil - RFB,
ou=BRB (ICPF A3, OU=EM BRANCO),
ou=Intelectual, cn=BRUNO CAMPOS MORATO,
ou=19970380
O PDF foi gerado pelo autor deste documento
A localização da assinatura está aqui
Data: 2022.06.22 14:41:55-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.5159



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º: 1259/2022

“Dispõe sobre a utilidade pública de imóvel para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, “p” do Decreto-Lei n.º: 3.365, de 1941, e dá outras providências”.

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores,

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, projeto de lei que dispõe sobre a utilidade pública de imóvel para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, “p” do Decreto-Lei n.º: 3.365, de 1941, e dar outras providências.

Como sabido e consabido por Vossas Senhorias, o Município de Santana do Paraíso não conta com o serviço de acolhimento institucional de menores de forma direta, procedendo com a formalização de contratos e/ou convênios junto a Prefeitura de Ipaba para a execução do serviço público de suma importância.

Noutro giro, tanto a Constituição Federal, quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) dispõem que é dever do Estado, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, oportunidade em que se vê a necessidade de instituição do serviço supra neste Município, possibilitando, assim, destinação das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.5159



O Município encontra sérias dificuldades quanto ao abrigamento dos menores, especificamente em considerando o número de vagas que lhe é destinado, a despeito da enorme e corriqueira cooperação do Município de Ipaba (MG), necessitando, assim, da ampliação da oferta e atendimento à disposição, caso necessite, aos menores, finalidade esta encampada no projeto de lei em epígrafe.

Visa, assim, destinar imóvel adequado, por intermédio de desapropriação, para o desempenho do serviço mencionado.

Vale registrar que o valor relativo ao ato de expropriação será devidamente auferido, objetivando a indenização justa, em conformidade com o que preconiza a Constituição Federal, bem como a preservação ao erário público.

Desta feita, devidamente exposto os motivos que permeiam a presente propositura, requer-se desta Egrégia Casa de Leis a aprovação do presente em **regime de urgência**, dado o interesse público, renovando, desde já, protestos de elevada e estima consideração, colocando-nos à disposição para eventuais informações.

Santana do Paraíso (MG), 22 de junho de 2022.

**BRUNO
CAMPOS
MORATO**
05196073760

Assinado digitalmente por BRUNO CAMPOS MORATO:05196073760
DN: O=BR, O=CP-Brasil,
OU=14073743000170, OU=Secretaria de
Política Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=prosignia, CN=BRUNO CAMPOS
MORATO:05196073760
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localizador sua localização de assinatura
Data: 2022.06.22 14:51:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Bruno Campos Morato

Prefeito Municipal de Santana do Paraíso (MG)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MESQUITA
MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO

Cartório de Notas e Registro Civil

RUA GETÚLIO VARGAS, 333 - CEP: 35.167-000
FONE/FAX: (0xx33) 3251-6137

Juarez A. da Costa
Tabelião

Maria Carvalho Alvarenga da Costa
Substituta

Escritura de COMPRA E VENDA

Outorgante(s) MOACIR JOSÉ DE ALVARENGA CARVALHO E ESPOSA

Outorgado(s) TAUFIK ABILIO JORGE

Data 05 de novembro de 2019

Valor R\$ 120.000,00

"... Eu sou a luz do mundo; quem me segue de modo algum andará em trevas, mas terá a luz da vida." (João 8:12)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE IPATINGA – MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
Juarez Antonio da Costa – Oficial

LIVRO: 97
FOLHAS: 112

Escritura pública de compra e venda que outorgam, como vendedores Moacir José de Alvarenga Carvalho e esposa, e, como comprador Taufik Abílio Jorge.

Aos sete (07) dias de novembro (11) de dois mil e dezenove (2019), na cidade de Santana do Paraíso, Comarca de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, Republica Federativa do Brasil, em Cartório à Rua Getúlio Vargas, nº 333, Centro, lavro esta escritura em que, perante mim, compareceram: como vendedores **MOACIR JOSÉ DE ALVARENGA CARVALHO**, CI M-2.792.237 SSP/MG, CPF nº 502.907.546-15, motorista; e sua esposa **SIRLENE RODRIGUES ALVARENGA CARVALHO CRUZ**, IC MG-4.845.253, CPF 747.276.996-72, do lar, casados aos 06/07/1991, no livro 01-B Aux, folha 014, termo 028 no Cartório de Santana do Paraíso - MG, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, ambos brasileiros, maiores, capazes, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na Rua Gentil Pessoa, nº 53, Bairro Centro, Santana do Paraíso - MG - - - e - - - como comprador **TAUFIK ABÍLIO JORGE**, CI M-17.342 SSP/MG, CPF nº 039.943.926-91, casado aos 20/03/2008 no Cartório de Santana do Paraíso - MG, no livro 15-B, folhas 227, termo 4441 sob o regime de separação de bens com **HELANE DE FARIA GOMES**, CI M-517.650 SSP/MG, CPF nº 458.320.306-30, ambos brasileiros, aposentados, maiores, capazes, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados à Rua Palmeiras, nº 44, Bairro Chácara Paraíso, Santana do Paraíso - MG. Reconheço a identidade dos comparecentes e sua capacidade para este ato. Então os vendedores me declaram: **1 – OBJETO** – que são legítimos proprietários da **CASA RESIDENCIAL de nº 53 (cinquenta e três), com cento e quarenta e seis metros e oitenta e um centímetros quadrados (146,81 m²) de área construída, e o seu respectivo lote de terreno de número treze (13) da quadra número dois (02), sito no “BAIRRO EXPANSÃO DO PARAÍSO”, município de Santana do Paraíso, Comarca de Ipatinga - MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente onde mede 12,00 metros com a Rua Gentil Pessoa; pelos fundos onde mede 12,00 metros, confrontando-se com o lote 17; pelo lado direito onde mede 30,00 metros, confrontando com os lotes 11 e 12; e pelo lado esquerdo onde mede 30,00 metros, confrontando com o lote 14; perfazendo uma área total de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²); 2 – PROCEDENCIA** – que o imóvel foi adquirido e transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga - MG, na matrícula 71.511; **3 – DISPONIBILIDADE** – que o objeto da transação está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de setembro de 1986; **4 – PREÇO E PAGAMENTO** – que o objeto descrito, é vendido pelo preço certo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), já integralmente recebido do comprador, motivo por que lhe é dada plena quitação; destaca que o recurso financeiro utilizado pelo comprador na aquisição do presente imóvel é oriundo de suas reservas pessoais já existente em data anterior ao ano de 2007; **5 – TRANSMISSÃO** – que, deste modo, eles, vendedores, se obrigam pela transferência de domínio do objeto descrito ao comprador, a efetivar-se com o registro desta escritura na serventia imobiliária, aqueles desde já transmitindo a posse, os direitos e ações. A seguir o comprador me declara que concorda com esta escritura. A pedido dos comparecentes lavro a escritura em meu livro de notas. Foram-me apresentados e ficam arquivados aqui nesta serventia de notas os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões. Certidão de inteiro teor, ônus reais e ações reais e pessoais reipersecutórias do imóvel registrado sob a matrícula 71.511 do Cartório de Registro de Imóveis de Ipatinga - MG. Guia fornecida em 01/10/2019, avaliação efetuada pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso — MG, no valor fiscal de R\$ 120.000,00; ITBI no valor de R\$ 2.400,00 + R\$ 0,06 de taxas, recolhido pelo conhecimento nº 588932, na agência bancária credenciada, certidões negativas de débitos Municipais



apresentadas juntadas aos demais conhecimentos. Foram cumpridas as exigências documentais constantes da Lei Federal nº 7.433, de 18 de setembro de 1985, tal como regulamentada pelo citado Decreto nº 93.240/86 e conforme a instrução nº 192, de 24 de outubro de 1990, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. Relatório de consulta de indisponibilidade de bens - CNIB de Moacir José de Alvarenga Carvalho, pesquisa em 05/11/2019, resultado negativo código hash c4a2.3ac5.9252.09b8.75b5.0a50.af88. c15a.eeee.8e20. Relatório de consulta de indisponibilidade de bens - CNIB de Sirlene Rodrigues Alvarenga Carvalho Cruz, pesquisa em 05/11/2019, resultado negativo código hash 38d7.1012.97f7. 15a2.896d.5fc1.149c.8fee.7798.ee10. **Os adquirentes dispensam as demais certidões exigidas pelo art 160 do código de normas, cientes dos riscos inerentes a tal dispensa. As partes autorizam o Cartório de Registro de Imóveis a fazer as averbações necessárias nesta matrícula, e declaram que seu estado civil permanece inalterado.** EMITIDA A DOI. Selo eletrônico nº: COT 94194 - Código de Segurança: 6262.1129.8474.7370 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1600-6 (1) - 8101-8 (6) - Emol.: R\$ 1614,91; TFJ: R\$ 744,65; Total: R\$ 2359,56; ISSQN: R\$ 76,18. E sendo lida a escritura, as pessoas comparecentes, verificando sua conformidade, a outorgam, aceitam e assinam. Eu, _____, oficial, o digitei, assino e dou fé, encerrando este ato.

EM TESTHº

DA VERDADE.

Moacir José de Alvarenga Carvalho

Sirlene Rodrigues Alvarenga Carvalho Cruz

Taufik Abílio Jorge

Oficial:

Maria C. Alvarenga da Costa
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE IPATINGA - MG

Protocolado no Livro 01, sob o
nº 148610

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - MG
Rua Belo Horizonte, 243-B - Centro - Tel.: (31) 3822-2513
CEP 35.160-034 - Ipatinga - MG CNPJ: 21.028.667/0001-72

Protocolo: 148610 Natureza: Compra e venda

Ato(s) Praticado(s):

R-8/71.511, Av-9/71.511, Av-10/71.511

Emol: R\$2.062,94 Recome: R\$124,99 TFJ: R\$1.003,79

ISSQN: R\$104,15 Total: R\$3.315,87

Ipatinga - MG, 8 de Abril de 2022

Oficial(a)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RCPN com Atribuição Notarial de Santana do Paraíso

Selo Digital: COT94194

Código de Segurança 6262.1129.8474.7370

Quantidade de Ato(s) praticado(s):

1 (1600), 6 (8101)

Ato(s) Praticado(s) por:

Emol.: R\$1614,91 - Tx judic.: R\$744,65 - Total: R\$2359,56 - ISS: 76,18

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - MG
Rua Belo Horizonte, 243-B - Centro - Tel.: (31) 3822-2513
CEP 35.160-034 - Ipatinga - MG CNPJ: 21.028.667/0001-72

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Ipatinga - MG - CNS: 04.566-6

SELO ELETRÔNICO: FPF30825

COD.SEG: 3078.8805.7404.5551

Quantidade de Ato(s) Praticado(s): 1

Júlia Roque-Oficial:

Emol. R\$41,27 - ISSQN R\$2,06 - TFJ R\$8,83

Recome. R\$2,48 - Valor Final R\$54,64

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - MG
Rua Belo Horizonte, 243-B - Centro - Tel.: (31) 3822-2513
CEP 35.160-034 - Ipatinga - MG CNPJ: 21.028.667/0001-72

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Ipatinga - MG - CNS: 04.566-6

SELO ELETRÔNICO: FPF31472

COD.SEG: 5471.5680.9406.3503

Quantidade de Ato(s) Praticado(s): 6

Júlia Roque-Oficial:

Emol. R\$2.041,67 - ISSQN R\$102,09 - TFJ R\$994,96

Recome R\$122,51 - Valor Final R\$3.261,23

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IPATINGA

01F Pedido nº 156.174 16:11:14

TITULAR: JULIA ROQUE
SUBSTITUTOS:
RAMON ROQUE VILLARINO
RONISE ROCHA VILLARINO
RODOLFO FARIA ROCHA
ESCREVENTES:
CLAUDIA ANDREIA GOMES CHAMON FARIA SILVA
WINI RIBEIRO MIRANDA ALVES

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga - MG

Matrícula nº 71.511

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01F

Matrícula nº 71.511. Protocolo nº 132.521 de 27/08/2019

Selo Eletrônico nº: DAK95448 Cód. Seg.: 1994-0569-3330-0968

DATA: 03 de setembro de 2019.

Imóvel: Lote de terreno nº 13 (treze), da Quadra nº 02 (dois), sito no Bairro Expansão do Paraíso, município de Santana do Paraíso-MG, comarca de Ipatinga-MG, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Gentil Pessoa, onde mede 12,00 metros; pela direita com os lotes 11 e 12, onde mede 30,00 metros; pela esquerda com o lote 14, onde mede 30,00 metros; e fundos com o lote 17, onde mede 12,00 metros; perfazendo uma área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados). **Procedência:** R.5-M-3.551, do Livro 02-G, fls. 168v, datado de 01/03/1994, da comarca de Mesquita-MG, conforme certidão de origem ora apresentada e arquivada nesta Serventia. **PROPRIETÁRIOS:** JOSE JOSIAS GOMES, industrial, RG nº M-683.872 SSP/MG, CPF nº 189.564.406-20, e s/mr DOLORES RAMOS GOMES, do lar, RG nº MG-2.243.365 SSP/MG, casados, residentes nesta cidade de Ipatinga-MG. Dou fé. Cod.Ato: 4401-6 Qtd: 1. Emol.: R\$ 40,64; RECOMPE: R\$ 2,44; TFI: R\$ 13,55; ISSQN: R\$ 2,03; Total: R\$ 58,66.

Oficial

Av-1-M-71.511. Protocolo nº 132.521 de 27/08/2019

Selo Eletrônico nº: DAK95448 Cód. Seg.: 1994-0569-3330-0968

DATA: 03 de setembro de 2019.

Procede-se a esta averbação, à requerimento, para constar o domínio trintenário do imóvel supra matriculado, com a prova de filiação que segue: A) Que os proprietários adquiriram o referido imóvel de Moacir José de Alvarenga Carvalho e s/mr, conforme R.5-M-3.551, em 01/03/1994; B) Que Moacir José de Alvarenga Carvalho e s/mr adquiriram o referido imóvel da Imobiliária Paraisense Ltda, conforme R.2-M-3.551, em 06/12/1993; C) Que a Imobiliária Paraisense Ltda adquiriu o referido imóvel da Imobiliária Gentil Pessoa Ltda, conforme R.1-M-3.551, em 05/08/1983; D) Que Imobiliária Gentil Pessoa Ltda adquiriu área maior conforme transcrição 27, livro 3-J, datada de 23/02/1976, conforme certidão de origem ora apresentada e arquivada nesta Serventia. Dou fé. Cod.Ato: 4135-0 Qtd: 1. Emol.: R\$ 16,16; RECOMPE: R\$ 0,97; TFI: R\$ 5,38; ISSQN: R\$ 0,81; Total: R\$ 23,32.

Oficial

Av-2-M-71.511. Protocolo nº 132.521 de 27/08/2019

Selo Eletrônico nº: DAK95448 Cód. Seg.: 1994-0569-3330-0968

DATA: 03 de setembro de 2019.

REGIME DE CASAMENTO - Procede-se a esta averbação, à requerimento, para

Continua na ficha 01 V



01V Pedido nº 156.174 16:11:14

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga - MG

Matrícula nº 71.511

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01V

constar que **JOSE JOSIAS GOMES** e s/mr **DOLORES RAMOS GOMES**, casaram-se sob o regime de **COMUNHÃO DE BENS**, em **12/12/1975** e registrado em **16/12/1975**, conforme consta da certidão de casamento datada de **21/06/2019**, emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Governador Valadares-MG, extraída da matrícula nº **0478780155** 1975 3 00003 053 0001004 11, e materializada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santana do Paraíso-MG, cuja fica arquivada nesta serventia. Dou fé. Cod.Ato: 4160-8 Qtd: 1. Emol.: R\$ 16,16; RECOMPE: R\$ 0,97; TFJ: R\$ 5,38; ISSQN: R\$ 0,81; Total: R\$ 23,32.

Oficial *[Assinatura]*

Av-3-M-71.511. Protocolo nº 132.521 de 27/08/2019

Selo Eletrônico nº: DAK95448 Cód. Seg.: 1994-0569-3330-0968

DATA: 03 de setembro de 2019.

CPF: Procede-se a esta averbação, à requerimento, para constar que **DOLORES RAMOS GOMES** é portadora do **CPF nº 457.223.906-15**, que me foi apresentado em cópia autêntica, cuja fica arquivada nesta serventia. Dou fé. Cod.Ato: 4134-3 Qtd: 1. Emol.: R\$ 16,16; RECOMPE: R\$ 0,97; TFJ: R\$ 5,38; ISSQN: R\$ 0,81; Total: R\$ 23,32.

Oficial *[Assinatura]*

R-4-M-71.511. Protocolo nº 132.521 de 27/08/2019

Selo Eletrônico nº: DAK95448 Cód. Seg.: 1994-0569-3330-0968

DATA: 03 de setembro de 2019.

TRANSMITENTES: **JOSE JOSIAS GOMES**, Industriário, RG nº M-683.872 SSP/MG, CPF nº 189.564.406-20, e s/mr **DOLORES RAMOS GOMES**, do lar, RG nº M-2.243.365 SSP/MG, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Ipatinga-MG. **ADQUIRENTES:** **MOACIR JOSE DE ALVARENGA CARVALHO**, motorista, RG nº M-2.792.237 SSP/MG, CPF nº 502.907.546-15, e s/mr **SIRLENE RODRIGUES ALVARENGA CARVALHO DA CRUZ**, do lar, RG nº M-4.845.253 SSP/MG, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Santana do Paraíso-MG. **IMÓVEL:** O mesmo retro descrito e caracterizado. **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 049/050 do Livro 063, em 23/03/1994 e Escritura Pública de Aditamento lavrada às fls. 028 do Livro 97, em 08/08/2019, ambas pelo Cartório de Paz e Notas de Santana do Paraíso-MG. **VALOR:** CR\$ 4.800.000,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** CR\$ 4.800.000,00. Dou fé. Cod.Ato: 4514-6 Qtd: 1. Emol.: R\$ 661,01; Recompe: R\$ 39,66; TFJ: R\$ 269,99; ISSQN: R\$ 33,05; Total: R\$ 1.003,71.

Oficial *[Assinatura]*

Continua na ficha 02 F

Certificação e Selo na Folha em anexo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IPATINGA

02F Pedido nº 156.174 16:11:14

TITULAR: JULIA RODRIGUES
SUBSTITUTOS:
RACION ROQUE VILLARINO
RONISE ROCHA VILLARINO
RODOLFO FARIAS ROCHA
ESCREVENTES:
CLAUDIA ANDREIA GOMES CHAMON FARIAS SILVA
WINI RIBEIRO MIRANDA ALVES

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga - MG

Matrícula nº 71.511

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 02F



Av-5-M-71.511. Protocolo nº 132.521 de 27/08/2019

Selo Eletrônico nº: DAK95448 Cód. Seg.: 1994-0569-3330-0968

DATA: 03 de setembro de 2019.

REGIME DE CASAMENTO - Procede-se a esta averbação, à requerimento, para constar que **MOACIR JOSÉ DE ALVARENGA CARVALHO** e s/mr **SIRLENE RODRIGUES ALVARENGA CARVALHO DA CRUZ**, casaram-se sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, em **06/07/1991** e registrado em **08/07/1991**, conforme consta da certidão de casamento emitida em **24/06/2019**, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santana do Paraíso-MG, extraída da matrícula nº 0522580155 1991 3 00001 014 0000028 97, cuja fica arquivada nesta serventia. Dou fé. Cod.Ato: 4160-8 Qtd: 1. Emol.: R\$ 16,16; RECOMPE: R\$ 0,97; TFJ: R\$ 5,38; ISSQN: R\$ 0,81; Total: R\$ 23,32.

Oficial, *[Assinatura]*

Av-6-M-71.511. Protocolo nº 132.521 de 27/08/2019

Selo Eletrônico nº: DAK95448 Cód. Seg.: 1994-0569-3330-0968

DATA: 03 de setembro de 2019.

CPF: Procede-se a esta averbação, à requerimento, para constar que **SIRLENE RODRIGUES ALVARENGA CARVALHO DA CRUZ** é portadora do CPF nº **747.276.996-72**, que me foi apresentado em cópia autêntica, cuja fica arquivada nesta serventia. Dou fé. Cod.Ato: 4134-3 Qtd: 1. Emol.: R\$ 16,16; RECOMPE: R\$ 0,97; TFJ: R\$ 5,38; ISSQN: R\$ 0,81; Total: R\$ 23,32.

Oficial, *[Assinatura]*

Av-7-M-71.511.

DATA: 15 de outubro de 2019.

Procede-se a esta averbação, ex officio, para incluir na descrição do imóvel a edificação da **Casa residencial nº 53 com 146,81 m² de área construída**, sobre o lote retro matriculado, que deixou de constar no corpo da matrícula, conforme certidão de origem apresentada e arquivada nesta serventia. Dou Fé.

Oficial, *[Assinatura]*

R-8-M-71.511. Protocolo nº 148.610 de 06/04/2022

Selo Eletrônico nº: FPF31472 Cód. Seg.: 5471-5680-9406-3503

DATA: 08 de abril de 2022.

TRANSMITENTES: **MOACIR JOSE DE ALVARENGA CARVALHO**, brasileiro, motorista, RG nº M-2.792.237 SSP/MG, CPF nº 502.907.546-15 e s/mr

Continua na ficha 02 V



02V Pedido nº 156.174 16:11:14

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga - MG

Matrícula nº 71.511

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 02V

SIRLENE RODRIGUES ALVARENGA CARVALHO CRUZ, brasileira, do lar, RG nº M-4.845.253 SSP/MG, CPF nº 747.276.996-72, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Santana do Paraíso-MG, na Rua Gentil Pessoa, 53, Centro. **ADQUIRENTE: TAUFIK ABILIO JORGE**, brasileiro, aposentado, CI nº M-17.342 SSP/MG, CPF nº 039.943.926-91, casado sob o regime de separação de bens aos 20/03/2008, com **HELANE DE FARIA GOMES**, brasileira, aposentada, RG nº M-517.650 SSP/MG, CPF nº 458.320.306-30, residentes e domiciliados em Santana do Paraíso-MG, na Rua Palmeiras, 44, Bairro Chácara Paraíso. **IMÓVEL:** O mesmo retro descrito e caracterizado. **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.112 e verso, do Livro 97, aos 07/11/2019, pelo Cartório de Paz e Notas de Santana do Paraíso, Comarca de Ipatinga-MG. **VALOR:** R\$ 120.000,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$ 120.000,00. Dou fé. Cod.Ato: 4540-1 Qtd: 1. Emol.: R\$ 1.974,95; Recomepe: R\$ 118,49; TFJ: R\$ 972,74; ISSQN: R\$ 98,75; Total: R\$ 3.164,93.

Oficial, *[Assinatura]*

Av-9-M-71.511. Protocolo nº 148.610 de 06/04/2022

Selo Eletrônico nº: FPF31472 Cód. Seg.: 5471-5680-9406-3503

DATA: 08 de abril de 2022.

REGIME DE CASAMENTO: Procede-se a esta averbação, à requerimento, para constar que **TAUFIK ABILIO JORGE** e s/mr **HELANE DE FARIA GOMES** casaram-se sob o regime de **separação obrigatória de bens por "imposição legal"**, conforme consta da certidão de casamento datada de 08/04/2022, emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santana do Paraíso-MG, extraída da matrícula nº 0522580155 2008 2 00015 227 0004441-58, cuja fica arquivada nesta serventia. Dou fé. Cod.Ato: 4160-8 Qtd: 1. Emol.: R\$ 21,45; Recomepe: R\$ 1,29; TFJ: R\$ 7,15; ISSQN: R\$ 1,07; Total: R\$ 30,96.

Oficial, *[Assinatura]*

Av-10-M-71.511. Protocolo nº 148.610 de 06/04/2022

Selo Eletrônico nº: FPF31472 Cód. Seg.: 5471-5680-9406-3503

DATA: 08 de abril de 2022.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Procede-se a esta averbação, à requerimento, para constar que o imóvel retro matriculado, possui **inscrição imobiliária nº 011000200130000**, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário, emitido em 08/04/2022, pela municipalidade de Santana do Paraíso-MG, cuja fica arquivada nesta serventia. Dou fé. Cod.Ato: 4159-0 Qtd: 1. Emol.: R\$ 21,45; RECOMPE: R\$ 1,29; TFJ: R\$ 7,15; ISSQN: R\$ 1,07; Total: R\$ 30,96.

Oficial, *[Assinatura]*

Certificação e Selo na Folha em anexo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IPATINGA

02F Pedido nº 156.174 16:11:14

TITULAR: JULIA ROQUE
SUBSTITUTOS:
RAMON ROQUE VILLARINO
RONISE ROCHA VILLARINO
RODOLFO FARIA ROCHA
ESCREVENTES:
CLAUDIA ANDREIA GOMES CHAMON FARIA SILVA
WINI RIBEIRO MIRANDA ALVES

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga - MG

Matrícula nº 71.511

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 02F

Av-5-M-71.511. Protocolo nº 132.521 de 27/08/2019

Selo Eletrônico nº: DAK95448 Cód. Seg.: 1994-0569-3330-0968

DATA: 03 de setembro de 2019.

REGIME DE CASAMENTO - Procede-se a esta averbação, à requerimento, para constar que **MOACIR JOSÉ DE ALVARENGA CARVALHO** e s/mr **SIRLENE RODRIGUES ALVARENGA CARVALHO DA CRUZ**, casaram-se sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, em **06/07/1991** e registrado em **08/07/1991**, conforme consta da certidão de casamento emitida em 24/06/2019, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santana do Paraíso-MG, extraída da matrícula nº 0522580155 1991 3 00001 014 0000028 97, cuja fica arquivada nesta serventia. Dou fé. Cod.Ato: 4160-8 Qtd: 1. Emol.: R\$ 16,16; RECOMPE: R\$ 0,97; TFJ: R\$ 5,38; ISSQN: R\$ 0,81; Total: R\$ 23,32.

Oficial, *[Assinatura]*

Av-6-M-71.511. Protocolo nº 132.521 de 27/08/2019

Selo Eletrônico nº: DAK95448 Cód. Seg.: 1994-0569-3330-0968

DATA: 03 de setembro de 2019.

CPF: Procede-se a esta averbação, à requerimento, para constar que **SIRLENE RODRIGUES ALVARENGA CARVALHO DA CRUZ** é portadora do **CPF nº 747.276.996-72**, que me foi apresentado em cópia autêntica, cuja fica arquivada nesta serventia. Dou fé. Cod.Ato: 4134-3 Qtd: 1. Emol.: R\$ 16,16; RECOMPE: R\$ 0,97; TFJ: R\$ 5,38; ISSQN: R\$ 0,81; Total: R\$ 23,32.

Oficial, *[Assinatura]*

Av-7-M-71.511.

DATA: 15 de outubro de 2019.

Procede-se a esta averbação, ex officio, para incluir na descrição do imóvel a edificação da **Casa residencial nº 53 com 146,81 m² de área construída**, sobre o lote retro matriculado, que deixou de constar no corpo da matrícula, conforme certidão de origem apresentada e arquivada nesta serventia. Dou Fé.

Oficial, *[Assinatura]*

R-8-M-71.511. Protocolo nº 148.610 de 06/04/2022

Selo Eletrônico nº: FPF31472 Cód. Seg.: 5471-5680-9406-3503

DATA: 08 de abril de 2022.

TRANSMITENTES: **MOACIR JOSE DE ALVARENGA CARVALHO**, brasileiro, motorista, RG nº M-2.792.237 SSP/MG, CPF nº 502.907.546-15 e s/mr

Continua na ficha 02 V



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IPATINGA

TITULAR: JULIA ROQUE
SUBSTITUTOS:
RAMON ROQUE VILLARINO
RONISE ROCHA VILLARINO
RODOLFO FARIA ROCHA
ESCREVENTES:
CLAUDIA ANDREIA GOMES CHAMON FARIA SILVA
WINI RIBEIRO MIRANDA ALVES

Continuação

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - MG CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº: **M-71.511** a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Ipatinga, 13 de abril de 2022. Oficial, es.

Prazo de validade: 30 (trinta) dias

Rodolfo Faria Rocha
Oficial Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do Registro de Imóveis
De Ipatinga - MG - CNS: 04.566-6

Selo Eletrônico nº FPF32855

Cód. Seg.: 5953.3915.8493.5612

Quantidade de Atos Praticados: 1

JULIA ROQUE - OFICIAL

Emol. R\$ 25,01 - ISSQN R\$1,18 - TFJ R\$ 8,83 -

Valor Final R\$35,02

Consulte a validade deste selo no site:

<https://selos.tjmg.jus.br>



